



LEI N°. 7.103 MACEIÓ/AL, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

PROJETO DE LEI Nº 235/2021

AUTOR: TECA NELMA

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 0545 DE 24 DE ABRIL DE 1957.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Por força da presente Lei, fica REVOGADA a Lei Municipal nº 0545 de 24 de abril de 1957 que cria a Escola de Prendas Domésticas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 29 de novembro de 2021.

JHC

Prefeito de Maceió

Baixado Em: 23/11/2025





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento, informando o código verificador: LNN912412021 e o Id do documento: 754230



Documento assinado eletronicamente por JHC, PREFEITO , matrícula 954303-1 em 01 de dezembro de 2021 às 19:42:45

